



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

PLENÁRIO MUNICIPAL PREFEITO VENERANDO FRANCELINO DA SILVA

Praça Frei Mathias de Gênova, n.º 10 - Centro - Fone (043) 3526-1302**

CEP 84.970-000 - SANTANA DO ITARARÉ - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2005 - CAM - DESAPROVADO

SÚMULA: Dispõe sobre diária para vereadores e funcionários da Câmara Municipal, e das outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu, *Gilmar Egidio Pereira*, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica por força desta Resolução, autorizado o pagamento de diárias à vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art. 2º. Os valores das Diárias a serem pagas, seguirão a seguinte tabela:

- ✓ Viagem acima de 100 Km ----- 03 URM;
- ✓ Viagem até 100 Km ----- 02 URM;
- ✓ Viagem até 50 Km ----- 01 URM;

Art. 3º. Para vereadores e funcionários em viagens com carros próprios, fica estabelecido no máximo de 03 diárias por mês, independentemente do valor e da distância da viagem.

Art. 4º. Para vereadores e funcionários em viagens com carros públicos, fica estabelecido apenas uma diária por mês, independentemente da distância da viagem.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam – se disposições em contrário em especial a Resolução nº 020/2002.

Sala das Seções da Câmara Municipal de Santana do Itararé em, 06 de outubro de 2005.

Sirineu Mota Pereira
Sirineu Mota Pereira
Vereador

Valdir Belizário
Valdir Belizário
Vereador

José Benedito Brizola
José Benedito Brizola
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Recebido em 06/10/05 Hes: 14:00

Marco Antonio da Silva
Marco Antonio da Silva
Diretor de Secretaria
CPF: 670.281.319-04

Todo homem esteja sujeito às autoridades superiores: porque não há autoridade que não proceda de Deus; e as autoridades que existem foram por ele instituídas. Romanos, Cap.13, Vers.1.

Apresentada na Reunião Extraordinária
em 22/10/2005, a qual foi celebrada
em votação e obtendo o seguinte resultado:
os vereadores Neldin Belizário, Sívnia Mota
Leiva e José Benedito Brizola foram favoráveis
e os demais vereadores foram desfavoráveis,
ficando então desautorado o pedido proposto.



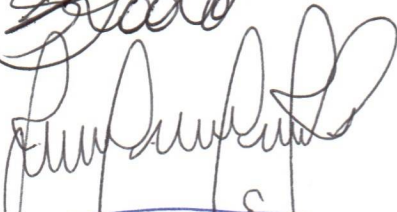




~~Desautorado~~

~~Suplente~~

~~Colado~~



Neldin Belizário

